



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2020 (SSA)

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 14/2020, Processos Administrativo nº 47297/2019, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa beneficiária:

VAN-MEX COMERCIAL E SERVIÇOS E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ 00.055.671/0001-50, Inscrição Estadual nº 85.219.944, com sede a Rua Marquês de Caxias, nº 233, Centro, Niterói/RJ, representada pelo Sr. Amaury Luz Netto, portador do CPF nº 014.255.057-40 e CI nº 09.292.169-1 DETRAN/RJ;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 47297/2019, Pregão Eletrônico nº 14/2020, realizado em 19/02/2020, conforme segue:

1





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO - R\$	PREÇO TOTAL - R\$
3	ALFINETE C/CABECA - VERMELHO	CAIXA	16	3,20	51,20
4	ALFINETE C/CABECA - PRETO	CAIXA	16	3,20	51,20
5	ALFINETE C/CABECA - AZUL	CAIXA	20	3,10	62,00
8	BARBANTE DE ALGODAO - GROSSO C/ 16 FIOS	ROLO	480	15,00	7.200,00
10	BORRACHA P/LAPIS - BRANCA	UNIDADE	2400	0,49	1.176,00
11	CAIXA BOX PLÁSTICA, APROX. 50 X 30 CM, COM TAMPA	UNIDADE	2100	8,32	17.472,00
16	CANETA P/RETROPROJETOR - AZUL	UNIDADE	720	1,62	1.166,40
20	PINCEL ATOMICO MARCADOR PERMANENTE PONTA GROSSA - PRETO	UNIDADE	480	1,45	696,00
21	PINCEL ATOMICO MARCADOR PERMANENTE PONTA GROSSA - VERMELHO	UNIDADE	720	1,80	1.296,00
22	PINCEL ATOMICO MARCADOR PERMANENTE PONTA GROSSA - VERDE	UNIDADE	240	2,15	516,00
23	CANETA HIDROGRAFICA PONTA FINA PRETA	UNIDADE	360	1,40	504,00
29	CORRETIVO LIQUIDO, A BASE DE ÁGUA - FRASCO 18ml	UNIDADE	2000	1,50	3.000,00
35	GRAMPO ENCADERNADOR - CX. C/50 UNID.	CAIXA	48	7,60	364,80
44	TESOURA DE ESCRITORIO DE 20 CM	UNIDADE	600	5,90	3.540,00
50	PAPEL CARTÃO A4, 120 GRAMAS - PACOTE C/100 FLS	PACOTE	200	26,00	5.200,00
VALOR TOTAL: R\$ 42.295,60					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irreeajustável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, requerimento com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal;
- b) cópia da nota de empenho;
- c) certidão de regularidade de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União; ;
- e) certificado de regularidade do FGTS e certidão negativa de débitos trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1- Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2- 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3- Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

A





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr(a). Jaqueline Telles dos Santos Soares – Chefe da Divisão de Almoxarifado e Wilson Diego Pales Gonçalves – Encarregado de Guarda e Suprimento da Secretaria de Saúde;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado os Programas de Trabalho nºs 18.02.10.301.2018.2059.3390.30.00 – Fonte 11; 18.02.10.302.2018.2062.3390.30.00 – Fonte 00 e 11; 18.02.10.304.2018.2063.3390.30.00 – Fonte 11 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****



FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador


VAN-MEX COMERCIAL E SERVIÇOS E SERVIÇOS LTDA EPP
Beneficiária

ADMINISTRATIVOS... Proc. nº. 8479/20, HOMOLOGO O RELATÓRIO FINAL DE FLS 64/70 DA SINDICANTE DESIGNADO RATIFICADO PELA ASJUR/SADRH PARA PRODUZIR SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS ADMINISTRATIVOS... Proc. nº. 46222/2018 – HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/20, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, INCISO VI, & 4º DA LEI Nº 8666/93, CUJO RESULTADO FOI FRACASSADA. EM 16/09/2020... Proc. nº. 22210/2020, HOMOLOGO O RELATÓRIO FINAL DE FLS 31/34 DA SINDICANTE DESIGNADO RATIFICADO PELA ASJUR/SADRH PARA PRODUZIR SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS ADMINISTRATIVOS... Proc. nº. 31016/2020 – DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA, (ART. 222 E SEG DA LEI Nº 6.946/12 – DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS), DESIGNANDO A SERVIDORA CARLA APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS PARA ATUAR COMO SINDICANTE, VISANDO A APURAÇÃO DOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 31.016/2020, FICANDO A SINDICANTE AUTORIZADA A OUVIR QUANTAS PESSOAS JULGUE NECESSÁRIAS, ASSIM COMO PRATICAR TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS PARA ELUCIDAÇÃO DOS FATOS. CONCEDENDO-LHE PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL, A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA ATO ADMINISTRATIVO... Proc. nº. 29788/2020, DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA, (ART. 222 E SEG DA LEI Nº 6.946/12 – DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS), DESIGNANDO A SERVIDORA ANA CRISTINA PASSOS CABRAL PARA ATUAR COMO SINDICANTE, VISANDO A APURAÇÃO DOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 29.788/2020, FICANDO A SINDICANTE AUTORIZADA A OUVIR QUANTAS PESSOAS JULGUE NECESSÁRIAS, ASSIM COMO PRATICAR TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS PARA ELUCIDAÇÃO DOS FATOS. CONCEDENDO-LHE PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL, A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA ATO ADMINISTRATIVO...

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

ANDREA SAMPAIO MACHADO
Departamento Administrativo e Financeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 800/2020
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 16/2020, livro F-78, fls. 32/33. Processo Administrativo nº 7975/2019. Termo de cessão de Uso que entre si celebram o Município de Petrópolis através da Secretária de Assistência Social e a INSTITUTO MAFER/LAR SANTA CATARINA. O objeto da presente e a Cessão permanente dos seguintes itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18. O prazo de vigência é de 10 anos. Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 801/2020
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 17/2020, livro F-78, fls. 34/35. Processo Administrativo nº 7975/2019. Termo de cessão de Uso que entre si celebram o Município de Petrópolis através da Secretária de Assistência Social e a GRUPO ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PETRÓPOLIS. O objeto da presente e a Cessão permanente dos seguintes itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27. O prazo de vigência é de 10 anos. Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 827/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2020

Processo: 47297/2019 – Pregão Eletrônico nº 14/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMS/PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: VAN-MEX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA EPP, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 00.055.671/0001-50. Valor Estimado: R\$ 42.295,60. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
3	Alfinete c/cabeça – vermelho.....	CX	16	3,20	51,20
4	Alfinete c/cabeça – preto.....	CX	16	3,20	51,20
5	Alfinete c/cabeça – azul.....	CX	20	3,10	62,00
8	Barbante de algodão – grosso c/16 fios RL.....	480	15,00	7.200,00	7.200,00
10	Borracha plápis – branca.....	UN	2400	0,49	1.176,00
11	Caixa box plástica, aprox. 50x30cm, com tampa.....	UN	2100	8,32	17.472,00
16	Caneta retroprojetor – azul.....	UN	720	1,62	1.166,40
20	Pincel atômico marcador permanente, ponta grossa – preto.....	UN	480	1,45	696,00
21	Pincel atômico marcador permanente, ponta grossa – vermelho.....	UN	720	1,80	1.296,00
22	Pincel atômico marcador permanente, ponta grossa – verde.....	UN	240	2,15	516,00
23	Caneta hidrográfica ponta fina preta.....	UN	360	1,40	504,00
29	Corretivo líquido, a base de água – frasco 18ml.....	UN	2000	1,50	3.000,00
35	Grampo encadernador – c. c/50un.....	CX	48	7,60	364,80
44	Tesoura de escritório de 20 cm.....	UN	600	5,90	3.540,00
50	Papel cartão a4, 120g – c/100 fls.....	PCT	200	26,00	5.200,00

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMS – FARMÁCIA BÁSICA, CLASSES UNIFICADAS (HIPERTENSÃO, ASMA E RINITE, HOSPITALAR), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 967.350,08 DATA/HORA: 13/10/2020 às 14h.

Edital completo e maiores informações a partir de 30/09/2020, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos: através do tel (24) 2233-8871 e email: licitacaoofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 22 de setembro de 2020.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP – HMNSE, COM DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADOS EM COMODATO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 117.600,00 DATA/HORA: 14/10/2020 às 10h.

Edital completo e maiores informações a partir de 01/10/2020, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos: através do tel (24) 2233-8871 e email: licitacaoofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 22 de setembro de 2020.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/20

OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ÁGUAS LINDAS – NOGUEIRA – PETRÓPOLIS/RJ. A licitação acima mencionada fica adiada "sine die" (sem data definida), por questões administrativas.

Petrópolis, 23 de setembro de 2020.

EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES
Presidente da CPL.

Secretaria de Saúde

CORRIGENDAS

Edital de Convocação, por ter sido publicado com incorreção:

Onde se lê:

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos abaixo citados, aprovados em Concurso Público – Edital 001/2016, para o cargo de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO a comparecerem à Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde de Petrópolis, situada na Av. Barão do Rio Branco, 2846, 2º andar, Centro, Petrópolis/RJ, para encaminhamento de exame médico admissional. Os candidatos serão comunicados por email e telefonema, e caso não compareçam no prazo estipulado, serão desclassificados.

Nome Class.
GABRIEL BARBOSA CAETANO 230º
ALINE GAROTTI CASTRO GALVÃO 231º
DAIANE KELLY KOMOROSKI 232º

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

Leia-se":

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos abaixo citados, aprovados em Concurso Público – Edital 001/2016, para o cargo de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO a comparecerem à Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde de Petrópolis, situada na Av. Barão do Rio Branco, 2846, 2º andar, Centro, Petrópolis/RJ, para encaminhamento de exame médico admissional. Os candidatos serão comunicados por email e telefonema, e caso não compareçam no prazo estipulado, serão desclassificados.

Nome Class.
GABRIEL BARBOSA CAETANO 230º
ALINE GAROTTI CASTRO GALVÃO 231º
DAIANE KELLY KOMOROSKI 232º

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

Portaria nº 380/19, de 18 de dezembro de 2019, em virtude de solicitação de alteração pela chefia imediata:

Onde se lê: "... RESOLVE conceder, nos termos do art. 165 da Lei 6946/12, licença prêmio aos servidores abaixo: – 03 (três) meses a CIBELE SILVA SANTOS, Agente de Apoio Administrativo do Q.P., matr. nº 2684, lotado (a) na SPA Pedro do Rio, no período de 03/05/2020 a 02/08/2020, empenhando os quinquênios de 06/2002 a 06/2007 (Proc. 25191/2019);